



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 888/2023

Autoria dos Deputados Luis Corti, Delegado Tito Barichello, Tercílio Turini, Fabio Oliveira, Batatinha, Luiz Fernando Guerra, Dr. Leônidas, Requião Filho, Ricardo Arruda, Professor Lemos, Paulo Gomes, Delegado Jacovós, Matheus Vermelho, Gilson de Souza, Goura, Marcelo Rangel, Alexandre Curi e Moacyr Fadel e das Deputadas Cristina Silvestri e Luciana Rafagnin

Proíbe, no Estado do Paraná, a reconstituição do leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, e dá outras providências.

Art. 1º Proíbe, no Estado do Paraná, quando de origem importada e quando o produto resultante for destinado ao consumo alimentar, a reconstituição por indústrias, laticínios e qualquer pessoa jurídica, dos seguintes produtos:

- I - Leite em pó;
- II - Composto lácteo em pó;
- III - Soro de Leite em pó; e
- IV - Outros produtos lácteos.

Parágrafo único. A proibição de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos produtos destinados diretamente ao consumidor final para uso doméstico, comercializados em embalagens próprias para o varejo e que atendam às normas de rotulagem estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2025.

Deputado ARTAGÃO JUNIOR

Relator



DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR

Documento assinado eletronicamente em 23/10/2025, às 10:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **418** e o
código CRC **1E7B6A1A2E2A5FF**